

b) Outorgar contratos ou termos de aceitação em representação do IFAP, I. P., no âmbito das respetivas medidas e quando for caso disso, até ao montante de €100 000,00, bem como notificar eventuais decisões de modificação ou de rescisão dos mesmos.

4 — No Chefe da DAI/UAPO, António José de Brito Moita Brites, as competências específicas para, no âmbito estrito da respetiva unidade orgânica:

a) Validar as despesas relativas aos pedidos de pagamento apresentados no âmbito das medidas de funcionamento e da cooperação, tituladas pelos grupos de ação local, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente;

b) Validar as despesas relativas aos pedidos de pagamento objeto de auditorias e de outros controlos internos.

5 — Nas Coordenadoras do DAI/NACM, Maria José Andrade Abreu e Tita Maria dos Santos Ramos, as competências específicas para, no âmbito estrito do respetivo núcleo:

a) Validar as despesas relativas aos pedidos de pagamento apresentados no âmbito, designadamente, dos Programas de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (respetivamente, o PRODERAM e o PRÓDERAM 2020), do PROMAR e do Programa Operacional MAR 2020 da Região Autónoma da Madeira e do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas da Região Autónoma da Madeira;

b) Aprovar as candidaturas apresentadas no âmbito do RARRV da Região Autónoma da Madeira, de valor inferior ou igual a € 100.000,00 por beneficiário;

c) Outorgar contratos ou termos de aceitação em representação do IFAP, I. P., no âmbito das respetivas medidas e quando for caso disso, até ao montante de €100.000,00, bem como notificar eventuais decisões de modificação ou de rescisão dos mesmos.

6 — O despacho de subdelegação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 01 de abril de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito das respetivas subdelegações de competências, nos seguintes termos:

a) Pelos Chefes da DAI/UAPO, da DAI/UREC, da DAI/UGOP e da DAI/UIGE, respetivamente, António José de Brito Moita Brites, Ana Rita Pinto Mateus Pereira, Francisco Paulo Falcão Beja da Costa e António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos, desde aquela data até à data de entrada em vigor do presente despacho;

b) Pela Coordenadora do DAI/NACM, Maria José Andrade Abreu, desde aquela data até 31 de julho de 2017;

c) Pela Coordenadora do DAI/NACM, Tita Maria dos Santos Ramos, desde 01 de agosto de 2017 até à data de entrada em vigor do presente despacho.

06 de setembro de 2017. — A Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento, *Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira*.

26 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.

310807655

## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Direção-Geral da Autoridade Marítima

##### Aviso n.º 11468/2017

Na sequência do estatuído no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, faz-se público que o Manual de Certificação de Entidades Formadoras, que define os requisitos do referencial de certificação das entidades formadoras de nadadores-salvadores profissionais, encontra-se disponível para consulta em <http://www.amn.pt/ISN/Documents/ManualdeCertificacaodeEntidadesFormadoras.pdf>

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
310789041

##### Aviso n.º 11469/2017

Na sequência do estatuído no n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto e no n.º 8 do artigo 23.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, faz-se público que a certificação do dispositivo de segurança das piscinas de uso público aprovado pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), designado por edital de piscina, encontra-se disponível para consulta em <http://www.amn.pt/ISN/Documents/EditaldePiscina.pdf>.

23 de março de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
310789155

### Marinha

#### Superintendência do Pessoal

##### Despacho (extrato) n.º 8569/2017

De acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despachos de 11 de julho de 2017 do Vice-almirante Superintendente do Pessoal e de 8 de setembro de 2017 do Comodoro Diretor de Pessoal no exercício das funções do Vice-almirante Superintendente do Pessoal nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades na categoria dos trabalhadores abaixo listados, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrando, assim, postos de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionados nas posições e níveis remuneratórios que detinham nos serviços de origem, produzindo efeitos à data dos respetivos despachos.

Categoria	Nome	Data do despacho	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Assistente técnico. . . . .	Ana Cristina de Jesus Amaral Onofre. . . . .	11-07-2017	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre 9 e 10
Assistente técnico. . . . .	Sónia Maria de Jesus Duarte Nunes Mateus . . . . .	08-09-2017	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre 9 e 10
Assistente operacional . . . . .	Cristóvão José Mendes Godinho . . . . .	08-09-2017	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre 7 e 8

19 de setembro de 2017. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.  
310794209

### Exército

#### Comando do Pessoal

##### Despacho n.º 8570/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 3028/2017, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72 de 11 de abril de 2017, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 14651184, António Alcino da Silva Regadas, Chefe

da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

a) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;

b) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, exceto para o CPOG, curso de comandantes e CEM;

c) Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;

d) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares QP, até ao posto de Major inclusive;

- e) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;
- g) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- h) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- i) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do EMFAR;
- j) Conceder licença registada aos Sargentos e Praças, nos termos legalmente previstos no EMFAR;
- k) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- l) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- m) Autorizar a prorrogação e cessação da prestação de serviço militar em RV e RC, com a exceção das situações previstas nas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- n) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;
- o) Autorizar os pedidos de troca e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;
- p) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;
- q) Autorizar os militares nos regimes em RV/RC a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 265.º do EMFAR;
- r) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar RV/RC do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;
- s) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 29 de dezembro de 2016, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de setembro de 2017. — O Diretor da DARH, *Pedro Jorge Pereira de Melo*, MGEN.

310787584

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

#### Despacho n.º 8571/2017

Considerando que o Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31 de outubro, e a Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, aprovaram, respetivamente, a Lei Orgânica e a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Considerando que o lugar de Diretor Nacional de Recursos de Proteção Civil da Autoridade Nacional de Proteção Civil se encontra vago por motivo de pedido de cessação da designação em regime de substituição do seu anterior titular, desde 31 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das funções em causa, não apenas para o normal funcionamento da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil, mas também, para a consolidação da estrutura orgânica oportunamente aprovada, visando garantir a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Considerando as competências que me foram delegadas pela Senhora Ministra da Administração Interna pelo Despacho n.º 181/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, e face ao estatuído no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, o licenciado Rui Pedro Oliveira Machado, no cargo de Diretor Nacional de Recursos de Proteção Civil da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

2 — O designado possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos do serviço, sendo dotado das necessárias com-

petências e aptidões técnicas para o exercício do respetivo cargo, de acordo com a nota curricular anexa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

26 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

#### ANEXO

#### Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Rui Pedro Oliveira Machado

Data de nascimento: 16 de outubro de 1975

Formação académica:

Licenciatura em Economia e Finanças pela Universidade Fernando Pessoa

Percurso Profissional:

Ingressou nos quadros da Administração Pública em 1998, na Direção-Geral das Florestas.

Em 2000 transitou para a Direção-Geral da Administração da Justiça, ingressando na carreira de pessoal oficial de justiça e exercendo funções no Tribunal Central Administrativo.

Em 2003 transitou para o então Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, desempenhando funções na área da gestão financeira e patrimonial, tendo sido nomeado, em 2007, Chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros.

Em 2010 foi nomeado Diretor da Unidade de Recursos Tecnológicos da Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Em 2014 foi nomeado, em regime de acumulação de funções, membro da Comissão Liquidatária da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.

No período em que exerceu funções dirigentes na ANPC, destacam-se, como funções relevantes: (i) a participação no processo de aquisição do Centro Tático de Comando — CETAC; (ii) a coordenação do processo de aquisição e constituição de uma Reserva Estratégica de Emergência; (iii) a coordenação do projeto de reequipamento dos Comandos Distritais de Operações de Socorro; (iv) a gestão dos recursos patrimoniais da ANPC, designadamente, o planeamento, a gestão e a manutenção das infraestruturas, em articulação com a Secretaria-Geral da Administração Interna; (v) a administração e manutenção das redes informáticas, de comunicações e bases de dados; (vi) a gestão dos processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, sem prejuízo das competências próprias da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Louvores e condecorações:

Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, no grau Prata e distintivo Laranja, atribuída por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna em 2009.

Louvor atribuído pelo Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil em 2012.

310808351

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

#### Despacho (extrato) n.º 8572/2017

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Estudos (DE), da Direção de Serviços de Gestão Técnica e Planeamento (DSGTP), da Direção Nacional de Bombeiros (DNB), prevista no artigo 10.º do Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º, ambos, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, a licenciada Carla Alexandra Carvalho Lopes Osório Nunes, no cargo de Chefe de Divisão de Estudos da DSGTP/DNB, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);